PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 631/2012.

SÚMULA: Autoriza a concessão de direito real de uso de lote de terras destinado à implantação de moradias para pessoas em situação de vulnerabilidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote nº 05, da Quadra nº 16, situado na Rua Natal Bozelli, Cidade de Ângulo, com área total de 600,00 m^2, a 02 (duas) famílias em situação de vulnerabilidade deste município.

Art. 2º)- A área mencionada do artigo anterior será dividida em 02 (dois) lotes, nos quais serão constuídas duas moradias para abrigar a Sra. Jandira Roque da Silva com dois filhos(José Carlos Alves Quevedo e Joacir Alves Quevedo) e a Sra. Izaurina de Souza Abreu Medeiros, continuando os lotes em nome da Prefeitura Municipal de Ângulo e concedido o direito real de uso aos beneficiários, por meio de Termo de Concessão de Uso Gratuito.

Art. 3º)- A concessão de Direito Real de prevista nesta Lei é intransferível e terá a duração de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por acordo entre as partes.

Art. 4º)- Constará, obrigatoriamente do Termo de concessão, a cláusula de reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, com acessões e benfeitorias, se a concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista nesta lei.

Art. 5)- Findo o prazo da concessão, o imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal, com todas as benfeitorias, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para o município, salvo se esta for renovada.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ângulo, 21 de Agosto de 2012.

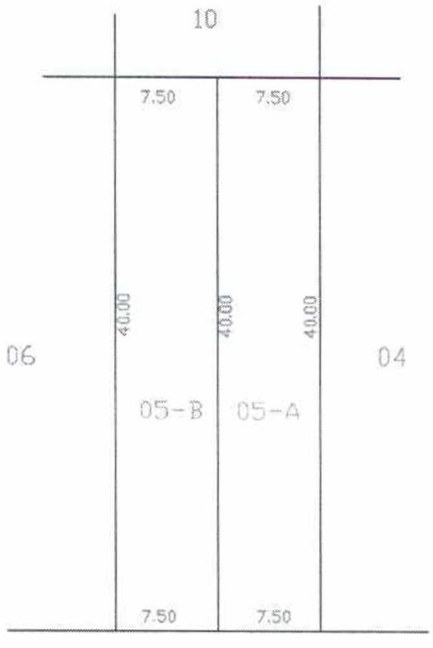
PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal


10058718 RUA NATAL BOZELLI
10058572 RUA IVAN KUSCHNIER
10058700 RUA ANTONIO MAZARAO
IND RUA ANGELO MOTTO
RUA PASCOAL BIANCHINI
RUA DANTE PELEGRIN
IND RUA MARIA CACADEIRA
RUA JOÃO DETONI
RUA DELMIRO COSTA DE OLIVEIRA
16
17
18
19
20
20A
21
22
23
24
25
25A
25B
41

PLANTA PARCIAL DE ANGULO-PR
CIDADE DE ANGULO
BAIRRO : CENTRO

SUBDIVISAO DA DATA 05, DA QUADRA 16 C/ A= 600.00 M2

DATA 05-A, DA QUADRA 16, C/ A= 300.00 M2
DATA 05-B, DA QUADRA 16, C/ A= 300.00 M2



RUA NATAL BOZELLI

JOSE MARCIO VILHENA
E.C. 19.082-D-PR

ESC-1:500